



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA AFONSO MARANGONI.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

## CONTRATADA:

**AFONSO MARANGONI**, empresa jurídica de direito privada, com sede na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 4753 APTO 1402 - CEP: 80240000 - BAIRRO: BATEL, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº .

## CLAUSULA PRIMEIRA:

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/08/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 6/2021, Contrato nº 112/2021 firmado em 01/09/2021.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 21/08/2023.

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

**AFONSO  
MARANGONI:**  
21467501972

Assinado de forma  
digital por AFONSO  
MARANGONI:21467501  
972  
Dados: 2023.08.21  
14:46:10 -03'00'

**AFONSO MARANGONI**  
21467501972

**SUSANA FRANCISONI**  
03441940946  
Testemunha

**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** AFONSO MARANGONI.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/08/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 6/2021 e Contrato nº 112/2021 firmado em 01/09/2021.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023.

*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2210 Pág.: 5A  
Data: 22 / 08 / 2023.

*Jessica*

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2841 Pág.: 170  
Data: 22 / 08 / 2023.

*Jessica*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Grazielli Franco  
Código Identificador:6F88C324

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 3854/2023 21.08.2023**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 081/2023 – SRH, de 12 de maio de 2023 e Processo nº 127/2023 – SRH, de 10 de agosto de 2023, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3809/2023, de 15 de maio de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 08.09.2021 até 07.09.2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. **LEONIR PAGNONCELI BATISTA**, cadastrado sob a matrícula nº 1012063, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Procurador Jurídico 1 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 21 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 08.09.2021 até 07.09.2022, e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Susana Francisconi  
Código Identificador:B390A8E9

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 112-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: **AFONSO MARANGONI**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/08/2023, conforme Processo inexistência nº 6/2021 e Contrato nº 112/2021 firmado em 01/09/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:228C4CC2

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: **ELCIO BELLIN DA SILVA**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 07/09/2024, conforme Pregão nº 36/2020 e Contrato nº 63/2020 firmado em 08/09/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:176C485A

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 113-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **RS 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/09/2024, conforme Processo dispensa nº 23/2021 e Contrato original nº 113/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:0F78A406

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 122-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1643/2023 - 21.08.2023**

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GABRIEL OLIVEIRA GODINHO, portador do RG nº 13.094.693-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código FT, Grupo Ocupacional 01, Nível 030, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 36/2023**  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/09/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 06/09/2023, às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/09/2023, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/09/2023, às 08:30 horas  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 21/08/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: BELTROX OXIGENIO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 16.936,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 21/09/2024, conforme Pregão nº 67/2022 e Contrato original nº 122/2022.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 21/08/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2023  
PROCESSO DE LICITAÇÃO 9/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação número 9/2023, RATIFICO e torno público o procedimento com amparo na lei número 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, caput e inciso II, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de corrimãos nas escadas do Plenário Vereador Jose Luchtemberg.**

**Razão social:** JAIR FURLAN VIDRASARIA ME  
**CNPJ:** 32.599.257/0001-06  
**Endereço:** Rua Palmeiras, número 185, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000.  
**Valor total global:** R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).  
**Vigência do contrato:** 90 (noventa) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

**José Ivonei Boger**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste

**ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 9/2023  
PROCESSO DE LICITAÇÃO 9/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2023  
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ. CNPJ número 01.040.648/0001-54.

**CONTRATADA:** JAIR FURLAN VIDRASARIA, CNPJ número 32.599.257/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de corrimãos nas escadas do Plenário Vereador Jose Luchtemberg.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2023.

**José Ivonei Boger**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

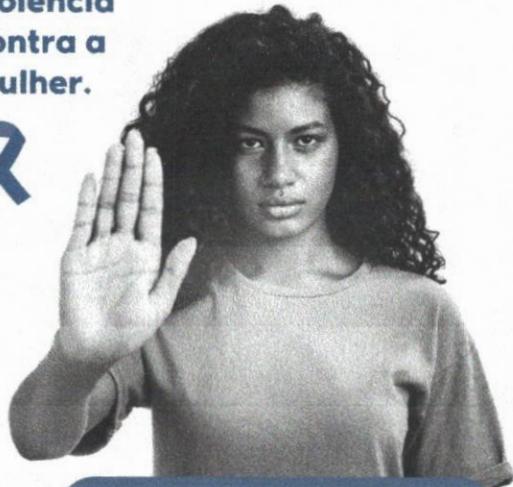
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: AFONSO MARANGONI. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/08/2023, conforme Processo inexigibilidade nº 6/2021 e Contrato nº 112/2021 firmado em 01/09/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**Pelo fim da  
violência  
contra a  
mulher.**



**AGOSTO**

*Lilás*

Mês de Conscientização sobre o Combate à Violência contra a mulher.

Prefeitura Municipal de **MANFRINÓPOLIS**

**VAI JOGAR FORA?  
REPENSE!  
NÃO EXISTE 'FORA'!**

O descarte incorreto afeta o meio ambiente, afeta você, afeta todos nós! Faça sua parte!



Prefeitura Municipal de **SALTO DO LONTRA**

